



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 160/2020

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o **SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 160/2020**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020**, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernando Correa da Costa, nº 3787, Bairro Jardim Belo Horizonte, Cidade de Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.149.137/0001-75, IE nº 13.132.510-8, e-mail: engenhariadeterra@gmail.com, Fone: (66) 3426-8495, representada neste ato pelo Sr. **FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI**, portador do CPF nº 712.937.281-87 e RG nº 1044008-9 SSP /MT, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentados na **Cláusula Quinta**, como segue:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **Cláusula Quinta – Vigência do Contrato nº. 160/2020**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO ZH3-001 EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”**. Contidas nos anexos do **Edital 061/2020, TOMADA DE PREÇO 014/2020**, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO - Fica alterada a **Cláusula Quinta – 5.1** que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1 - Cláusula Quinta – Vigência Do Contrato

O novo prazo de **Vigência** do contrato é aditado em **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de seu vencimento com término em **08 DE AGOSTO DE 2022**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 09 de maio de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ nº 01.149.137/0001-75

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI

CPF nº 712.937.281-87

Contratada

TESTEMUNHAS:

ELYWD PEREIRA DA SILVA

CPF: 415.055.141-34

MÁRCIA MARIA TEIXEIRA

CPF: 813.433.701-59